



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº72/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL “MULHERES E ABELHAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AUTONOMIA FEMININA POR MEIO DA MELIPONICULTURA”

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de alunas para o curso de Formação Inicial **“Mulheres e Abelhas: Educação Ambiental e Autonomia Feminina por Meio da Meliponicultura”**, vinculado ao projeto de extensão aprovado no âmbito do **Edital nº 13/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS – Edital de Apoio a Projetos Vinculados ao Programa IF Mulher**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar mulheres interessadas em participar do curso de Formação Inicial **“Mulheres e Abelhas: Educação Ambiental e Autonomia Feminina por Meio da Meliponicultura”**, a ser ofertado gratuitamente pelo IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

1.2 O curso integra o projeto de extensão de mesmo nome, aprovado no âmbito do Edital nº 13/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS, e tem como objetivo promover a autonomia econômica e o fortalecimento social de mulheres em situação de vulnerabilidade, por meio da capacitação em meliponicultura sustentável, articulando educação ambiental, formação técnica e estímulo à geração de renda.

1.3 O curso será realizado presencialmente no IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, no segundo semestre de 2026, nos meses de outubro e novembro, prioritariamente aos sábados, no período da manhã.

1.4 A participação no curso será inteiramente gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1 O curso destina-se exclusivamente a mulheres, prioritariamente em situação de vulnerabilidade econômica e social, interessadas na capacitação em criação e manejo de abelhas nativas sem ferrão, educação ambiental e possibilidades de geração de renda.

2.2 Para participar do processo seletivo, a candidata deverá:

- I. ser mulher;
- II. possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos na data da matrícula;
- III. ter disponibilidade para participar presencialmente das atividades do curso;
- IV. ter interesse nas temáticas relacionadas à meliponicultura, educação ambiental, sustentabilidade e geração de renda;
- V. atender às demais condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Terão prioridade no processo seletivo as mulheres que comprovarem situação de vulnerabilidade econômica, em conformidade com o Edital nº 13/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **15 (quinze) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

Modalidade	Número de vagas	Auxílio financeiro
Alunas em situação de vulnerabilidade econômica devidamente comprovada	10	R\$ 100,00 mensais
Demais alunas	5	Sem auxílio financeiro
Total	15	-

3.2 As 10 (dez) vagas com auxílio financeiro serão destinadas exclusivamente às mulheres que comprovarem situação de vulnerabilidade econômica, conforme as condições estabelecidas no item 4 deste Edital.

3.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, outras mulheres poderão participar do curso, tendo preferência aquelas em situação de vulnerabilidade social.

3.4 O preenchimento de vaga destinada originalmente a aluna em situação de vulnerabilidade econômica por candidata que não atenda aos requisitos para recebimento do auxílio não gera direito ao recebimento do auxílio financeiro.

3.5 As candidatas classificadas além do número de vagas constituirão cadastro de reserva e poderão ser convocadas em caso de desistência, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ALUNAS

4.1 Em conformidade com o Edital nº 13/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS, serão concedidos auxílios financeiros a até **10 (dez) alunas**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) mensais**, pelo período máximo de **2 (dois) meses**.

4.2 O auxílio financeiro destina-se ao custeio de despesas de transporte e alimentação das alunas durante sua participação no curso.

4.3 Somente poderão receber o auxílio as alunas que comprovarem situação de vulnerabilidade econômica mediante apresentação de:

- I. documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; ou
- II. Cartão do Programa Bolsa Família.

4.4 A candidata que não apresentar a documentação exigida no item 4.3 poderá participar do curso, observada sua classificação e a disponibilidade de vagas, mas não fará jus ao auxílio financeiro.

4.5 Não farão jus ao auxílio as alunas que estejam tuteladas, acauteladas ou sob qualquer forma de guarda do Estado, ainda que apresentem a documentação prevista no item 4.3.

4.6 Para receber o auxílio financeiro referente a cada mês, a aluna deverá apresentar frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária mensal do curso.

4.7 O pagamento será realizado no mês subsequente à realização das atividades, condicionado ao atendimento da frequência mínima estabelecida.

4.8 O auxílio será pago exclusivamente em conta bancária de titularidade da própria beneficiária.

4.9 O valor mensal do auxílio é individual e indivisível.

4.10 O auxílio financeiro poderá ser cancelado a qualquer tempo:

- I. por desistência da aluna;
- II. por infrequência injustificada ou abandono do curso;
- III. pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Edital ou das atividades previstas no curso;
- IV. pela constatação de irregularidade ou falsidade nas informações ou documentos apresentados;
- V. pela constatação de que a beneficiária não atende às condições exigidas para recebimento do auxílio;
- VI. por solicitação da coordenação do projeto, mediante justificativa;
- VII. por outros motivos devidamente justificados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/13qxXGD64pXEd26q8>

5.2 O período de inscrições será de **15 de agosto a 18 de setembro de 2026**.

5.3 A candidata deverá preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição e declarar ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

5.4 No ato da inscrição, a candidata deverá informar se pretende concorrer:

- I. às vagas destinadas às candidatas em situação de vulnerabilidade econômica, com possibilidade de recebimento do auxílio financeiro;
- II. às vagas sem auxílio financeiro; ou
- III. às vagas com auxílio financeiro e, caso não seja contemplada, se possui interesse em concorrer às demais vagas sem auxílio.

5.5 A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.6 A prestação de informação falsa ou inexata poderá acarretar a eliminação da candidata do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, o cancelamento da matrícula e/ou do auxílio financeiro.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação observará, inicialmente, a prioridade estabelecida pelo Edital nº 13/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS às mulheres em comprovada situação de vulnerabilidade econômica.

6.2 Para as **10 (dez) vagas com auxílio financeiro**, serão consideradas exclusivamente as candidatas que comprovarem a condição exigida no item 4.3.

6.3 Havendo número de candidatas habilitadas superior ao número de vagas disponíveis em cada modalidade, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior idade;
- II. ensino fundamental completo;
- III. comprovação de conhecimento básico em informática;
- IV. experiência na área de apicultura ou meliponicultura;
- V. sorteio, caso permaneça o empate.

6.4 As candidatas às vagas com auxílio financeiro que não forem classificadas entre as 10 (dez) primeiras poderão concorrer às vagas sem auxílio, desde que tenham manifestado esse interesse no formulário de inscrição.

6.5 A classificação no processo seletivo não assegura o recebimento do auxílio financeiro quando a candidata não atender às condições estabelecidas no item 4 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As candidatas classificadas dentro do número de vagas serão convocadas para matrícula conforme orientações a serem divulgadas juntamente com o resultado final.

7.2 Para efetivação da matrícula serão exigidos:

- I. cópia do documento oficial de identificação;
- II. cópia do CPF;
- III. comprovante de residência atualizado.

7.3 Para as candidatas classificadas para as vagas com auxílio financeiro, serão exigidos adicionalmente:

- I. documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou Cartão do Programa Bolsa Família;
- II. dados de conta bancária de titularidade da própria beneficiária.

7.4 A não apresentação dos documentos exigidos dentro do prazo estabelecido poderá implicar perda da vaga, com convocação da próxima candidata classificada.

7.5 A candidata classificada para vaga com auxílio que não comprovar o atendimento às condições exigidas perderá o direito ao auxílio financeiro, podendo permanecer no curso sem auxílio, desde que haja disponibilidade de vaga.

8. DO CURSO

8.1 O curso terá carga horária total de **60 (sessenta) horas**, distribuídas ao longo de **2 (dois) meses**.

8.2 As atividades serão realizadas presencialmente no IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, situado à Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas/MG.

8.3 As atividades ocorrerão prioritariamente aos sábados, no período das **8h às 12h**, conforme calendário definido pela coordenação.

8.4 O curso tem como finalidade proporcionar conhecimentos teóricos e práticos relacionados à criação e ao manejo de abelhas nativas sem ferrão, à educação ambiental, à conservação da biodiversidade, à produção de produtos derivados da meliponicultura e às possibilidades de geração de renda.

8.5 A formação será desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas, incluindo aulas expositivas dialogadas, oficinas, demonstrações de manejo, visitas técnicas, atividades de reflexão coletiva e outras estratégias previstas pela coordenação do projeto.

9. DO CONTEÚDO FORMATIVO

9.1 O curso será organizado nos seguintes eixos temáticos:

I – Introdução ao estudo das abelhas: características das abelhas, importância socioambiental, comportamento, distribuição, polinização, conservação e introdução à criação de abelhas nativas sem ferrão.

II – Meliponicultura: teoria e prática: criação e manejo de abelhas sem ferrão, construção e manutenção de meliponários, espécies utilizadas na meliponicultura, alimentação, captura e divisão de enxames e manejo das colônias.

III – Produtos das abelhas: produção e manejo do mel e demais produtos das colmeias, possibilidades de beneficiamento, desenvolvimento de produtos e aplicações comerciais.

IV – Empreendedorismo e geração de renda: noções de empreendedorismo, organização financeira, comercialização, economia solidária e possibilidades de geração de renda a partir da meliponicultura.

9.2 A coordenação poderá realizar adequações metodológicas e na distribuição das atividades, preservados os objetivos e a carga horária total do curso.

10. DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1 A frequência das alunas será registrada pela equipe responsável pelo curso.

10.2 Para fins de certificação, será exigida frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total.

10.3 A avaliação ocorrerá de forma contínua, considerando a participação, o desenvolvimento das atividades propostas e o aproveitamento da aluna durante o curso.

10.4 Para aprovação, além da frequência mínima, será exigido desempenho geral igual ou superior a **60% (sessenta por cento)**.

10.5 As alunas que atenderem aos critérios de frequência e aproveitamento receberão certificado emitido pelo IFSULDEMINAS.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O resultado da seleção será divulgado nos canais institucionais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, conforme cronograma deste Edital.

11.2 O resultado apresentará as candidatas classificadas dentro do número de vagas e, quando houver, as candidatas que comporão o cadastro de reserva.

11.3 A candidata é responsável por acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo.

12. DOS RECURSOS

12.1 A candidata poderá interpor recurso contra o resultado da seleção no período previsto no cronograma.

12.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/NPSQyVgfd6nHkqwQA>

12.3 Não serão analisados recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

12.4 O resultado final, após análise dos recursos, será publicado conforme cronograma.

13. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	15/08/2026 a 18/09/2026
Divulgação do resultado da seleção	25/09/2026
Interposição de recursos	26/09/2026 a 28/09/2026
Divulgação do resultado final	29/09/2026

Etapas	Data
Início previsto do curso	03/10/2026
Realização do curso	Outubro e novembro de 2026

13.1 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante divulgação nos canais institucionais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

14.2 A abertura da turma está condicionada à formação de turma e às condições necessárias à execução do projeto.

14.3 A candidata deverá acompanhar as publicações, convocações e demais comunicações relacionadas ao processo seletivo.

14.4 A candidata que não atender a uma convocação dentro do prazo estabelecido poderá ser considerada desistente, possibilitando a convocação da próxima candidata classificada.

14.5 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, inexistência ou irregularidade nas informações ou documentos apresentados poderá resultar na exclusão da candidata, cancelamento da matrícula e, quando for o caso, cancelamento do auxílio financeiro, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

14.6 Os dados pessoais fornecidos pelas candidatas serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo seletivo, matrícula, execução e acompanhamento do curso e, quando aplicável, pagamento do auxílio financeiro, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.7 Eventuais alterações deste Edital serão divulgadas por meio de retificação nos canais institucionais.

14.8 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas pelo e-mail: extensao.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

14.9 Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto, em conjunto com a Coordenação de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas e, quando necessário, pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Rafael Felipe Coelho Neves
Diretor-Geral
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 21/08/2026 11:32:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 694190

Código de Autenticação: cfc0217abf

Nível de Acesso: Público

21/08/2026 10:46 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais